

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS

I. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação integrada de serviços de transmissão de sessões legislativas, produção audiovisual para marketing digital e serviços de telecomunicações destinados à Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, mediante dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação visa proporcionar transparência das atividades legislativas, comunicação institucional eficaz e infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento desta Casa Legislativa.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e transparência dos atos públicos, na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), e na modernização da comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

As transmissões ao vivo das sessões permitem que a população acompanhe em tempo real as deliberações parlamentares. A produção de conteúdo audiovisual institucional fortalece a divulgação das ações e projetos da Câmara. A infraestrutura de telecomunicações viabiliza tanto as transmissões quanto a comunicação digital.

A contratação integrada justifica-se pela complementaridade e interdependência dos serviços, sendo a infraestrutura de internet essencial para viabilizar as transmissões ao vivo e a divulgação do conteúdo produzido.

III. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS INTEGRADOS:

ITEM 1 - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS

Descrição: Filmagem, gravação e transmissão ao vivo (vídeo e áudio)

Tipos de sessões: Ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e audiências públicas

Plataformas: Facebook e YouTube (transmissão simultânea)

Unidade: Serviço mensal

Quantidade: 12 meses

ITEM 2 - SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL

Descrição: Produção audiovisual de vídeos estratégicos institucionais

Finalidade: Divulgação de ações, projetos e atividades da Câmara Municipal

Plataformas: Facebook, Instagram e WhatsApp

Unidade: Serviço mensal

Quantidade: 12 meses

ITEM 3 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Descrição: Link dedicado de internet + telefonia fixa

Velocidade: 200 Mbps (mega bits por segundo)

Tecnologia: Fibra óptica

Disponibilidade: 24 horas/dia, 7 dias/semana

Linha telefônica fixa: Inclusa

Unidade: Serviço mensal

Quantidade: 12 meses

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 1 - TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS:

Especificações técnicas mínimas:

- Câmeras de alta definição (mínimo Full HD 1080p);
- Captação de áudio profissional com microfones e mesa de som;
- Transmissão simultânea ao vivo nas plataformas Facebook e YouTube;
- Operador técnico presente durante toda a sessão;
- Edição básica em tempo real (cortes, enquadramentos, legendas);
- Gravação de todas as sessões transmitidas;
- Disponibilização permanente do conteúdo gravado nas plataformas;
- Internet própria de backup para garantir estabilidade;
- Equipamentos profissionais de filmagem e áudio;
- Estimativa de 8 a 12 sessões mensais;
- Duração média: 2 a 4 horas por sessão;
- Cobertura de todos os tipos: ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e audiências públicas.

ITEM 2 - MARKETING DIGITAL:

Especificações técnicas mínimas:

- Produção audiovisual profissional;
- Edição completa com trilha sonora, legendas e identidade visual da Câmara;
- Formatação específica para cada plataforma:
 - Instagram: formato vertical (stories e reels);
 - Facebook: formato horizontal e quadrado;
 - WhatsApp: formato otimizado para compartilhamento;
- Conteúdo estratégico alinhado às necessidades institucionais;
- Filmagens externas quando necessário;
- Duração dos vídeos: entre 30 segundos e 5 minutos conforme objetivo;
- Quantidade sugerida: 4 a 8 vídeos por mês (conforme demanda);
- Prazo de entrega: até 5 dias úteis após solicitação;
- Revisões incluídas: até 2 rodadas de ajustes por vídeo;
- Qualidade profissional com identidade visual padronizada.

ITEM 3 - TELECOMUNICAÇÕES:

Especificações técnicas mínimas:

- Link dedicado de internet de 200 Mbps (mega bits por segundo);
- Tecnologia: Fibra óptica;
- Conexão síncrona (velocidades iguais de download e upload);
- Disponibilidade: 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- SLA (Service Level Agreement): mínimo 99% de disponibilidade;
- Equipamentos inclusos:
 - Roteador profissional;
 - Modem ONT (para fibra óptica);
 - Cabeamento necessário;
- Instalação completa da infraestrutura;
- Suporte técnico: atendimento em até 4 horas em caso de problemas;
- Linha telefônica fixa inclusa com:
 - DDD ilimitado para todo o Brasil;
 - Minutos ilimitados para ligações locais;
- Manutenção preventiva e corretiva incluídas;
- Sem franquia de dados (internet ilimitada);
- IP fixo (desejável).

V. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Local de Execução: Sede da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

ITEM 1: Transmissões realizadas no Plenário ou local indicado pela Câmara.

ITEM 2: Filmagens na sede ou em locais externos conforme necessidade.

ITEM 3: Link de internet instalado na sede da Câmara Municipal.

Prazo de Início:

ITEM 1 e 2: Imediato após assinatura do contrato.

ITEM 3: Ativação em até 15 dias após assinatura do contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras decorrentes da natureza do contrato:

- a) Executar os serviços conforme especificações técnicas estabelecidas;
- b) Manter equipamentos profissionais e em bom estado de funcionamento;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- d) Garantir transmissões ao vivo sem interrupções;
- e) Fornecer internet de backup própria para as transmissões;
- f) Gravar e disponibilizar permanentemente as sessões transmitidas;

- g) Produzir conteúdo audiovisual com qualidade profissional;
- h) Realizar até 2 rodadas de ajustes nos vídeos produzidos;
- i) Garantir disponibilidade mínima de 99% do link de internet;
- j) Fornecer e instalar todos os equipamentos necessários;
- k) Prestar suporte técnico em até 4 horas em caso de falhas;
- l) Manter durante toda vigência as condições de habilitação;
- m) Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- n) Indicar preposto para representá-la;
- o) Comunicar eventuais impedimentos;
- p) Acatar orientações da fiscalização;
- q) Manter sigilo das informações da Câmara Municipal.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar facilidades para execução dos serviços;
- b) Designar fiscal do contrato;
- c) Informar calendário de sessões com antecedência;
- d) Fornecer informações para produção audiovisual;
- e) Efetuar pagamento nas condições estabelecidas;
- f) Comunicar irregularidades;
- g) Aplicar sanções quando cabível;
- h) Prestar esclarecimentos solicitados;
- i) Exigir manutenção das condições de habilitação;
- j) Proceder retenções tributárias devidas.

VIII. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será realizado mensalmente pelo fiscal do contrato, mediante:

- a) Verificação da realização das transmissões programadas;
- b) Conferência dos vídeos produzidos;
- c) Teste de funcionamento do link de internet;
- d) Lavratura de termo de recebimento mensal.

Constatadas irregularidades, a CONTRATADA será notificada para correção imediata.

IX. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do ateste da nota fiscal.

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal acompanhada das certidões em situação regular:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

O pagamento será creditado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas em lei (INSS, IR, ISS), quando aplicáveis.

X. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar qualidade das transmissões e conteúdo produzido;
- Testar funcionamento do link de internet;
- Atestar documentos fiscais;
- Comunicar irregularidades;
- Propor aplicação de penalidades;
- Manter registro de ocorrências.

A fiscalização não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução adequada.

XI. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 14.133/2021:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de contratar por até 3 anos;
- d) Declaração de inidoneidade.

Multas aplicáveis:

- a) Interrupção de transmissão: 2% sobre valor mensal por ocorrência;
- b) Atraso na entrega de vídeo: 1% por dia;
- c) Falha no link superior a 4h: 0,5% por dia;
- d) Inexecução total: 10% sobre valor total;
- e) Inexecução parcial: até 10% sobre parcela inadimplida;
- f) Demais infrações: até 5% conforme gravidade.

XII. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A dispensa não prescinde da verificação das condições de habilitação conforme art. 75, § 4º, Lei 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial ou ato constitutivo;
- Prova de inscrição no CNPJ.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- CRF - FGTS;
- CNDT.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica em serviços similares;
- Portfólio de trabalhos realizados;
- Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal.

DECLARAÇÕES:

- Não emprego de menor;
- Inexistência de nepotismo;
- Inexistência de fato impeditivo;
- Elaboração independente de proposta.

XIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrerá da seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

XIV. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Senador Eloi de Souza/RN, 23 de janeiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



LUCAS VINICIUS DAS COSTA TOMAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Responsável Técnico pela Elaboração

